



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 108 / 11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E Sra. MARIA DE LOURDES STANCHAK, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo ao contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a Sra. **MARIA DE LOURDES STANCHAK**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 30/07/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/4.510/10, regido pelas Leis Federais nºs: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 30/07/2012.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal na importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

01.11.02.3.3.90.36.00.10.301.0018.2001 - fonte de recurso - 01 - Tesouro Reserva orçamentária nº. 787/11

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba, 07 JUN. 2011

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César

  
MARIA DE LOURDES STANCHAK


LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª

  
PREFEITURA  
**UBATUBA**  
Capital do Surfe

2ª

  
Sandra R. Silvestre  
Chefe de Gabinete - SMS  
RG 4.676.326